

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 692

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 21 de novembro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA N.º 242 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024	1
PORTARIA № 243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024	1
PORTARIA № 244 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024	1
PORTARIA № 245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 17/2024	2
ATOS DO CMAS	2
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO № 62 DE 31 DE OUTUE 2024	
ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
PORTARIA № 112 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 242 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o afastamento temporário por motivo de Doença da Servidora EDINARIA ALENCAR SOARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-To;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento temporário por motivo de doença à servidora senhora EDINARIA ALENCAR SOARES, ocupante do cargo contratado de ASSISTENTE DE SALA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude, no período de 120 dias a partir do dia 29 de outubro de 2024 conforme o laudo pericial do Dtr Julio Barros Chagas CRM-TO 7111 do dia 07 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulandia, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2024.

Manoel Francisco de Moura Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 243 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o NIVEL III, a partir de 01 de novembro de 2024 para a servidora TALINNE COELHO DA CRUZ SOUZA RIBEIRO, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de PROFESSOR SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula 315, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 21 de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

PORTARIA № 244 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências."

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para NIVEL DE GRADUAÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2024 para a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula 130, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 21 de novembro de 2024.

> MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

PORTARIA № 245 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para NIVEL DE PÓS GRADUAÇÃO, a partir de 01 de novembro de 2024 para a servidora CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de TECNICO EM GESTAO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Matrícula 90, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 21 de novembro de 2024.

> MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 17/2024

Torna sem efeito o Edital de Convocação para Posse n.º 16/2024 de Candidato no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abreulândia/Tocantins.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREULÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos (as) aprovados (as) no concurso público, conforme itens a seguir:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o Edital de Convocação n.º 16/2024, para Posse dos candidatos ANA AÉRICA DE SOUSA AGUIAR e SALLANA RIBEIRO DIAS, aprovado no concurso público 001/2023 para o provimento de vagas e a a formação de cadastro de reserva para ingresso no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abreulândia/Tocantins

Art. 2º A decisão de tornar sem efeito a convocação para posse se dá em razão de não atendimento aos requisitos legais, haja vista que deixou de publicar no site do ICAP, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação informa que a convocação para posse de candidatos remanescentes será realizada conforme a ordem de classificação, respeitando-se os prazos e condições estabelecidos na legislação pertinente e no Edital do Concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º A publicação deste Edital será feita no Diário Oficial do Município de Abreulândia e em outros meios de comunicação oficiais.

Abreulândia/TO., 21 de novembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO № 62 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DO CMAS DE ABREULÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais de Abreulândia – TO, vem retificar a Resolução de nº 62 do dia 31 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 683, no dia 01 de novembro de 2024.

RETIFICAÇÃO:



Onde lê: "Resolução de nº 62 do dia 31 de outubro de 2024"

Leia-se: "Resolução de nº 63 do dia 31 de outubro de 2024"

Município de Abreulândia, aos 20 dias do mês de novembro de 2024.

> THALYTA WANDERLEY DIAS PRESIDENTE DO CMAS

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 112 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências."

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a), LETICIA BARROS DE OLIVEIRA a empreender viagem à cidade de PALMAS-TO, para participar da Oficina Territorial Plano Nacional da Cultura Participativa que acontecerá no dia 19 de Novembro das 8h às 18h. Conforme convite anexo.

Art. 2º - CONCEDER meia no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULANDIA - TO, 19 DE Novembro DE 2024.

> MARIA ELENITA MOURA Secretaria Municipal de Educação